



CONSELHO MUNICIPAL Dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMCRIA A

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681 – e-mail: comcricialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO 008/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA A, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Atendendo ao disposto no § 1º do Art. 90 e Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, ao disposto no Art. 7º e nos incisos VII e VIII do Art. 10 da Lei Municipal nº 3.335/2015 e ao que regulamentou a Resolução nº 20/2015 do COMCRIA A, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIA A de Alegre – ES, concede a **“Paróquia Nossa Senhora da Penha”**, seu **REGISTRO INSTITUCIONAL** bem como o **REGISTRO de seu Programa de apoio socioeducativo em meio aberto** .

Parágrafo único. Esta Resolução tem prazo de validade de 2(dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 01 de junho de 2016.

Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente